



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI Nº 008/2014
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação da Atividade de Serviços de Radiodifusão no orçamento vigente:

03- SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO.

001 - SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO.

2472200032.214 – SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

335043000000 – Subvenções Sociais

R\$. 54.000,00

TOTAL GERAL

R\$. 54.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

99999999999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(80) 99999990000 – Reserva de Contingência

R\$. 54.000,00

TOTAL GERAL

R\$. 54.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 736/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 737/2013 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 746/2013 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a Ação: 2.214 - SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.**


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 03 / 03 / 2014

Na 3ª Sessão Extraordinária


Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 008/2014
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

É com satisfação que encaminhamos o presente projeto de lei nº 008/2014, tratando de crédito adicional especial, destinado à criação da Atividade de Serviços de Radiodifusão no orçamento vigente.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a aprovação unânime de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração e apreço.

Pedra Preta, 14 de Fevereiro de 2014.


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 461/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 17/02/2014 **Hora:** 15:14:31 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Lei Nr. 036-2014

Resumo:Ofício n. 036-2014 de autoria do Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei n. 036-2014 e respectiva Mensagem.

www.duralexsystemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 764/2014
DE 12 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação da Atividade de Serviços de Radiodifusão no orçamento vigente:

03- SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO.
001 - SECRETARIA GERAL DE COORD. E ADMINISTRAÇÃO.
2472200032.214 – SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
335043000000 – Subvenções Sociais
TOTAL GERAL

R\$. 54.000,00
R\$. 54.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
99999999999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(80) 9999990000 – Reserva de Contingência
TOTAL GERAL

R\$. 54.000,00
R\$. 54.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 736/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 737/2013 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 746/2013 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a Ação: **2.214 - SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO.**

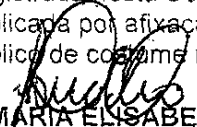
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra


MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa